



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



EDITAL DE MATRÍCULA 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com fundamento na *Constituição Federal* de 1988 - Art. 211, § 2º; *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* nº 9.394/96; *Constituição Estadual*, Art. 217, § 2º, *Estatuto da Criança e do Adolescente*, art. 53 e 54, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas novas matrículas para:

Atendimento em Creche de crianças de 2 anos e meio a 5 anos de idade nas seguintes escolas da Rede Municipal de Educação:

- Creche Milton Lima – Centro
- Creche Francisco Sales Martins – Bairro Mutirão
- Creche José Soares dos Reis – COHAB
- U. E. Gabriel Lima – Bairro Piçarra
- U. E. Humberto Lima – Bairro Boa Vista
- U. E. Tânia Maria Alves de Abreu - Centro
- Creche Açude Mão Cortada – Açude Mão Cortada
- Creche da Lagoa do Frio – Loc. Lagoa do Frio
- Creche São Mateus – Pov. São Mateus
- Creche Francisco Sales Martins – Palmeirinha
- U. E. Profº. Vicente Soares do Monte – Resfriado
- U. E. João Ferreira Lima – Lagoa do Frio
- U. E. Abílio Pedreiras Veras Filho – Pedreira
- U. E. André Pereira da Silva – Manoel dos Santos
- U. E. Antonio Alves Lima – Caraíbas
- U. E. Joaquim Balbino Mineiro – Vereda da Jurubeba
- U. E. Pedro Soares da Silva – Morro Alegre
- U. E. Ângelo Francisco da Silva – Buriti do Sobrado
- U. E. José Guanabara Cardoso – Santo Antonio da Estação
- U. E. Raimundo José da Silva – Terra Dura
- U. E. José Francisco da Silva – Barreiras
- U. E. Francisca de Moraes – Salgado
- U. E. Enoque Gonçalves Mineiro - Brasília



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



Atendimento em escolas do Ensino Fundamental I (1ª etapa – 1º ao 5º ano) para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade nas seguintes escolas:

- U. E. Waldemar Salles – Bairro REFSA
- U. E. Hilda Cardoso Vieira – Bairro Mutirão
- U. E. Tânia Maria Alves – Avenida Antonino Freire
- U. E. Gabriel Lima – Bairro Piçarra
- U. E. Humberto Lima – Bairro Boa Vista
- U. E. Prof. Vicente Soares do Monte – Resfriado
- U. E. João Ferreira Lima – Lagoa do Frio
- U. E. Maria de Vasconcelos Passos – Mangueira
- U. E. Abílio Pedreiras Veras Filho – Pedreira
- U. E. Francisco Luiz de Souza – Açude Mão Cortada
- U. E. André Pereira da Silva – Manoel dos Santos
- U. E. Antonio Alves Lima – Caraíbas
- U. E. Joaquim Balbino Mineiro – Vereda da Jurubeba
- U. E. Pedro Soares da Silva – Morro Alegre
- U. E. Ângelo Francisco da Silva – Buriti do Sobrado
- U. E. Raimundo José da Silva – Terra Dura
- U. E. Mariano José da Silva – Olho D'água da Pedra
- U. E. José Francisco da Silva – Barreiras
- U. E. Francisca de Moraes – Salgado
- U. E. Mateus Pereira da Silva – São Mateus
- U. E. Enoque Gonçalves Mineiro - Brasília

Atendimento em escolas do Ensino Fundamental II (2ª etapa – 6º ao 9º ano) para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade nas seguintes escolas:

- U. E. Hilda Cardoso Vieira – Bairro Mutirão (6º ao 9º ano)
- U. E. Profª. Osmarina Vieira – Centro (6º ao 9º)
- U. E. Tânia Maria Alves de Abreu (6º ao 9º)
- U. E. Francisco Luiz de Sousa – Açude Mão Cortada (6º ao 9º ano)
- U. E. João Soares de Brito – Palmeirinha (6º ao 9ºano)



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



- U. E. João Ferreira Lima – Lagoa do Frio (6º ao 9º ano)
- U. E. Mateus Pereira da Silva – São Mateus (6º ao 9º ano)
- U. E. Abílio Pedreiras – Pedreira (6º e 9º ano)

Atendimento em escolas do Ensino Fundamental, na modalidade EJA, com faixa etária de 15 a 60 anos de idade nas seguintes escolas:

U. E. Tânia Maria Alves de Abreu – Avenida Antonino Freire – tarde

U. E. Profa. Osmarina Vieira de Sousa Moreira – Centro - noite

1. DO ENSINO GRATUITO:

- 1.1. O ensino ministrado nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal é gratuito e com base no Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 / 96 - LDB), é vedada a cobrança de qualquer taxa.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

2.1. Apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Cartão do Bolsa Família, NIS e Cartão do SUS.

2.2. Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola comunicar à SEMED para os encaminhamentos necessários.

3. DO LOCAL DE MATRÍCULA:

3.1. As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no horário normal de funcionamento e na Secretaria Municipal de Educação no horário normal de funcionamento.



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06. 554.315/0001-67



4. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1. As matrículas deverão ser feitas considerando as seguintes datas:

- **De 08 a 19 de janeiro de 2018 – renovação e efetivação de novas matrículas;**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É obrigatória a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora em consonância com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Castelo do Piauí(PI), 04 de Janeiro de 2018.

CASTELO
DO PIAUÍ

Francisco de Assis Sousa
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL
RENOVAR PARA O BEM DA NOSSA GENTE